



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DO ENSINO SECUNDÁRIO

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 130

Nos termos do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 71/99, de 12 de Março, e para os efeitos previstos no art. 14º, do Decreto-Lei 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, concedida autorização de funcionamento à ESCOLA PROFISSIONAL, denominada

Escola Profissional de Tomar (1), cuja entidade proprietária é
EPT-Escola Profissional de Tomar, Lda, sediada em
Praça da República 2303 - Tomar Codex, para funcionar na **Sede**,
sita em Praça da República 2303 - Tomar Codex,
com uma lotação global, em regime diurno, fixada em 140 alunos,
e nas **Delegações:** -----

O estabelecimento de ensino **fica autorizado a ministrar**, nas instalações e demais condições indicadas, **os cursos profissionais** previstos nos art. 6º e 7º, do Decreto-Lei 4/98, de 8/1, bem como **os cursos e actividades de formação** previstos nos números 1 e 2, do artº 10º, do mesmo Decreto-Lei, **discriminados** nas páginas seguintes do presente documento, ou em Aditamento(s) ao mesmo, emitido(s) pelos serviços competentes do Ministério da Educação.

É seu Director Pedagógico/Pres.Dir.Pedagógica: Horácio Dias Gomes da Silva

Departamento do Ensino Secundário, em 22/Dez/99

O Director

(Domingos Fernandes)

(1) Ver anotação na última página.

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 130

Cursos Profissionais autorizados: (DL nº 4 / 98, artº.s 6º e 7º):

Na Sede:

Escola Profissional de Tomar

| | | | |
|--------|--|---------|---|
| Curso | T. de Hotelaria/Restauração - Organização e Controlo | , nível | 3 |
| criado | pela portaria nº 202/92 de 19-03 | | |
| Curso | T. de Informática/Manutenção de Equipamento | , nível | 3 |
| criado | pela portaria nº 194/92 de 18-03 | | |
| Curso | T. de Turismo/Profissionais de Informação Turística | , nível | 3 |
| criado | pela portaria nº 253/92 de 26-03 | | |
| Curso | Desenhador Projectista | , nível | 3 |
| criado | pela portaria nº 331/92 de 10-04 | | |
| Curso | T. de Hotelaria/Restauração - Organização e Controlo | , nível | 3 |
| criado | pela portaria nº 327/92 de 09-04 | | |
| Curso | T. de Artes Gráficas | , nível | 3 |
| criado | pela portaria nº 723/90 de 21-08 | | |

Cursos autorizados, previstos nos nº.s 1 e 2, do artº. 10º, do DL 4 / 98:

Actividades de Formação (alíneas e) e f), do nº1, do artº. 10º, do DL nº 4/98):

ADITAMENTO(S) À PRESENTE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

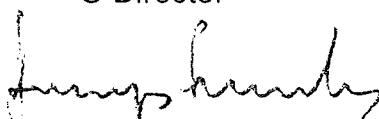
Serão certificados por ADITAMENTO(S) à presente Autorização Prévia de Funcionamento, a emitir pelos serviços competentes do Ministério da Educação, todas as posteriores alterações relevantes, designadamente, novos cursos ou actividades de formação autorizados(as), alterações das Portarias de autorização dos cursos, alterações na denominação do estabelecimento de ensino, criação ou encerramento de Delegações, mudanças de instalações, alterações de lotação, substituição do Director Pedagógico/Presidente da Direcção Pedagógica.

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 130

(1) Esta Escola resultou da reestruturação, determinada no artigo 30º, do DL nº 4/98, de 8/1, da Escola Profissional criada por contrato-programa celebrado 29-07-1993 , ao abrigo do Decreto-Lei nº 70/93 , de 10-03 , e que, até à presente data, funcionou sob a designação de Escola Profissional de Tomar

Departamento do Ensino Secundário, em 22/Dez/99

O Director



(Domingos Fernandes)



1.º ADITAMENTO

RECTIFICAÇÃO À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO

N.º 130

Tendo-se verificado um lapso relativo ao endereço da Sede onde funciona a Escola Profissional de Tomar, serve o presente para o corrigir.

Onde se lê "...sediada na Praça da República - 2303 Tomar Codex,..." deve ler-se: "... sediada na Avenida Cândido Madureira, n.º 120 - 2300-531 Tomar.

Direcção Regional de Educação de Lisboa, em 04 Setembro de 2003

A Directora Regional de Educação

Isabel Soares Carneiro

2.º ADITAMENTO

À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO N.º 130

Nos termos do n.º 5 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e para os efeitos previstos no art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à **Autorização Prévia de Funcionamento** da Escola Profissional denominada Escola Profissional de Tomar, cuja entidade proprietária é EPT - Ensino Profissional de Tomar, Lda, com sede na Praça da República - 2300 Tomar, para funcionar na Sede, sita na Av. Cândido Madureira, n.º 120 - 2300-531 Tomar.

O SEGUINTE:

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, o Curso de Especialização Tecnológica a seguir discriminado:

Curso de Especialização Tecnológica de Desenvolvimento de Produtos Multimédia, nível 4, criado por Despacho Conjunto n.º 903/01, de 2 de Outubro, autorizado a funcionar pelo Despacho n.º 16.893/2003, de 18 de Agosto, publicado no DR n.º 202 (II série), de 1 de Setembro

O curso está autorizado a funcionar em regime diurno.

O presente Aditamento é válido pelo prazo de um ciclo de formação.

Direcção Regional de Educação de Lisboa, em 17 Setembro de 2003

A Directora Regional de Educação


Isabel Soares Carneiro



3.º ADITAMENTO

À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO N.º 130

Nos termos do n.º 5 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e para os efeitos previstos no art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização Prévia de Funcionamento da Escola Profissional denominada Escola Profissional de Tomar, cuja entidade proprietária é EPT - Ensino Profissional de Tomar, Lda, com sede na Praça da República - 2300 Tomar, para funcionar na Sede, sita na Av. Cândido Madureira, n.º 120 - 2300-531 Tomar.

O SEGUINTE:

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, o Curso de nível III a seguir discriminado:

- **Técnico de Informática/Manutenção de Equipamentos**, criado pela Portaria n.º 194/92, de 18 de Março, é substituído pelo Curso de Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos, criado pela Portaria n.º 897/2005, de 26 de Setembro

Direcção Regional de Educação de Lisboa, em 12 de Junho de 2006

 O Director Regional de Educação

José Joaquim Leitão

O Director Regional
Adjunto



Rui Correia



4.º ADITAMENTO

À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO N.º 130

Nos termos do n.º 3 do art.º 2.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, e para os efeitos previstos no art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à **Autorização Prévia de Funcionamento** da Escola Profissional denominada Escola Profissional de Tomar, cuja entidade proprietária é EPT - Ensino Profissional de Tomar, Lda, com sede na Praça da República - 2300 Tomar, para funcionar na Sede, sita na Av. Cândido Madureira, n.º 120 - 2300-531 Tomar.

O SEGUINTE:

Os cursos abaixo discriminados, já autorizados na Autorização Prévia de Funcionamento, passam a reger-se pelas seguintes portarias:

- ❖ Técnico de Hotelaria/Restauração - organização e controlo, criado pela Portaria n.º 202/92, de 19 de Março, e Técnico de Hotelaria/Restauração - organização e controlo, criado pela Portaria n.º 327/92, de 9 de Abril, são substituídos pelo curso de **Técnico de Restauração com as variantes Cozinha-Pastelaria e Restaurante-Bar**, criado pela Portaria n.º 1319/2006, de 23 de Novembro
- ❖ Técnico Turismo/Profissionais de Informação Turística, criado pela Portaria n.º 253/92, de 26 de Março, é substituído pelo curso de **Técnico de Turismo**, criado pela Portaria n.º 1288/2006, de 21 de Novembro
- ❖ **Técnico de Artes Gráficas**, criado pela Portaria n.º 723/90, de 21 de Agosto, passa a funcionar com a Portaria n.º 1282/2006, de 21 de Novembro

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, em 5 de Junho de 2008

Director Regional
Adjunto Director Regional de Educação

Joaquim Barbosa

José Joaquim Leitão